



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 810/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014

“Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento para suprir despesas com implantação de Sala de Estabilização, através do Fundo Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para fazer face a cobertura de despesas destinadas a implantação de Salas de Estabilização, componente da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado do Ceará, para se fazer cumprir a Resolução nº 377/2013 – CIB/CE, especificadas através da seguintes dotações orçamentárias.

Abertura de crédito adicional especial:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0034.1.031: Implantação de Sala de Estabilização

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações: R\$ 75.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente: R\$ 35.000,00

Total da abertura de crédito adicional especial: -- ---- R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial de dotação do vigente orçamento, conforme disposições contidas no inciso III, parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320/1964, especificados abaixo:

Fonte de recurso: ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2.022: Manutenção Administrativa da Secretaria de Saúde/FMS

3.3.90.30.00 – Material de consumo: R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física: R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de ter Terceiros – P. Jurídica: R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material permanentes: R\$ 30.000,00

Total das anulações de dotações: - - - - - R\$ 110.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 16 dias do mês de Abril do ano de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N° 810/2014 de 16/04/2014, **FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar por completo os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú – Ceará, que foi nesta data, sancionada a Lei N° 810/2014 de 16/04/2014 que “**Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento para suprir despesas com implantação de Sala de Estabilização, através do Fundo Municipal de Saúde.**”

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 16 dias do mês de Abril de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal